

Lei Municipal nº 2.568/2022, de 24 de fevereiro de 2022.

“Abre crédito Especial e dá outras providências”.

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022 no valor de **R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária e respectivo recurso vinculado:

RECURSO 4511 Outros Programas SUS.....	R\$ 69.000,00
07.02.10.302.0500.2.059 <i>Execução de Ações de Atenção em Saúde Relacionadas ao Coronavírus (COVID-19)</i>	
833 - 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	R\$ 69.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no Artigo 1º deste Decreto será coberto:

a) pelo *Superávit Financeiro do Exercício Anterior* no valor de **R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**, com o recurso vinculado:

RECURSO 4511 Outros Programas SUS.....	R\$ 58.500,00
---	----------------------

b) pelo *Excesso de Arrecadação do Exercício Atual* no valor de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, com o recurso vinculado:

RECURSO 4511 Outros Programas SUS.....	R\$ 10.500,00
---	----------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda/RS, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

Francisco David Frighetto

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto

Secretária Municipal de Administração